

DECRETO Nº 35.144, DE 27/12/2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DENOMINADOS “PRAÇA DOS CORAIS” E “RUA DAS CASTANHEIRAS” EM BARRA DO SAHY E “PRAÇA DO PALCO” EM SANTA CRUZ DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2018 A 05 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Aracruz poderá autorizar o uso dos espaços públicos denominados “Praça dos Corais” e “Rua das Castanheiras” em Barra do Sahy e “Praça do Palco” em Santa Cruz do dia 29 de dezembro de 2018 a 05 de março de 2019, de acordo com as condições determinadas neste Decreto, não se aplicando neste período os dispositivos do Decreto nº 30.173, de 05/10/2015 para estes espaços.

Art. 2º A autorização de uso do espaço público nos termos do art. 1º será precedida de:

- I – de inscrição por parte do interessado, conforme ficha do ANEXO I;
- II – de sorteio a ser realizado na Secretaria de Turismo e Cultura no dia 28 de dezembro de 2018 às 13 horas, de acordo com o número de vagas nos espaços mencionados no art. 1º e mediante cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto e na legislação vigente;
- III – de deferimento por parte do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

§1º Somente será deferida uma inscrição (pessoa física ou jurídica) por segmento/espaço conforme previsto no art. 4º.

§2º Ultrapassado o número de inscritos por segmento/espaço, o critério de desempate será o do primeiro sorteado e assim sucessivamente até se completar o número de vagas disponíveis por segmento/espaço, formando-se, ainda, lista de suplência para a ocupação das vagas destinadas no caso de desistência do sorteado no decorrer do período previsto no art. 1º.

§3º O sorteio será realizado na data e local mencionados no inciso II, de acordo com o “layout” de vagas numéricas constantes dos ANEXOS II, III e IV, e por segmento, de acordo com a descrição do art. 4º.

Art. 3º O requerimento de inscrição do interessado, devidamente identificado e assinado, conterà, no mínimo:

I – os dados e documentos identificadores (nome ou razão social, endereço, inscrição municipal e CPF ou CNPJ, conforme o caso);

II – em relação ao espaço pretendido:

a) indicar o segmento/espaço pretendido conforme descrição do preço público contido no art. 4º;

b) a atividade a ser exercida;

c) os produtos a serem comercializados e/ou os serviços a serem prestados;

d) os equipamentos a serem utilizados.

Art. 4º O preço público a ser cobrado decorrente da autorização prevista neste Decreto, para os espaços consignados no art. 1ª, do dia 28 de dezembro 2018 a 05 de março de 2019, será o especificado conforme abaixo, de acordo com o número de vagas por segmento:

I – “Praça dos Corais”, em Barra do Sahy, conforme vagas e “layout do ANEXO II:

a) 9 (nove) barracas do tipo “tenda”, medindo até 3m x 3m, para o segmento “Drinks/Bebidas Diversas” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada;

b) 1 (uma) barraca do tipo “tenda”, medindo até 3m x 3m para o segmento “Cerveja Artesanal” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

c) 1 (uma) barraca do tipo “tenda”, medindo até 6m x 3m para o segmento “Batata Frita” no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – “Rua das Castanheiras”, em Barra do Sahy, conforme vagas e “layout” do ANEXO III:

a) 8 (oito) veículos do tipo “Food Truck”, medindo até 4m x 3m para o segmento de “alimentação” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) 2 (dois) veículos do tipo “Food Beer”, medindo até 4m x 3m para o segmento de “Cerveja Artesanal” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – “Praça do Palco”, em Santa Cruz conforme vagas e “layout” do ANEXO IV:

a) 3 (três) barracas do tipo “Tenda” ou “Food Truck”, medindo até 4m x 3m para o segmento de bebidas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

b) 3 (três) barracas do tipo “Tenda” ou “Food Truck”, medindo até 4m x 3m para o segmento de “alimentação” no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

c) 2 (dois) espaços delimitados conforme o “layout” do ANEXO IV, para colocação de no máximo três brinquedos (infláveis ou não) no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 5º Ficam vedados:

a) o uso de gás liquefeito de petróleo (GLP) no Espaço denominado “Praça dos Corais”;

b) a utilização das “tendas”, “food trucks”, “food beer” ou quaisquer dos espaços destinados aos segmentos para fins de hospedagem, moradia, higienização pessoal e qualquer atividade que não seja a prevista na autorização a ser emitida pelo setor competente;

c) a venda e/ou comercialização de produtos que não sejam os previstos na autorização a ser emitida pelo setor competente.

Parágrafo único. O descumprimento das vedações previstas nos incisos anteriores, bem como o descumprimento das normas e legislação pertinentes, especialmente as ambientais, de vigilância sanitária, de segurança e de posturas, enseja na cassação imediata de alvarás competentes e autorização do uso do espaço.

Art. 6º Quaisquer questões não contempladas neste Decreto, com relação à utilização dos espaços e preços públicos praticados, serão dirimidas pela Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, observada a legislação e normas pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Dezembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ****FICHA DE INSCRIÇÃO BARRACAS VERÃO 2018/2019****DADOS DO REQUERENTE**

Nome/Razão Social:

RG: CPF/CNPJ: Estado Civil:

Data de Nasc: Naturalidade:

Nome da Mãe:

Nome do Cônjuge :

Sexo (M/F): Nacionalidade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP: Cidade:

Telefone para contato:

E-mail:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades /Produtos:

Equipamentos:

Barraca()

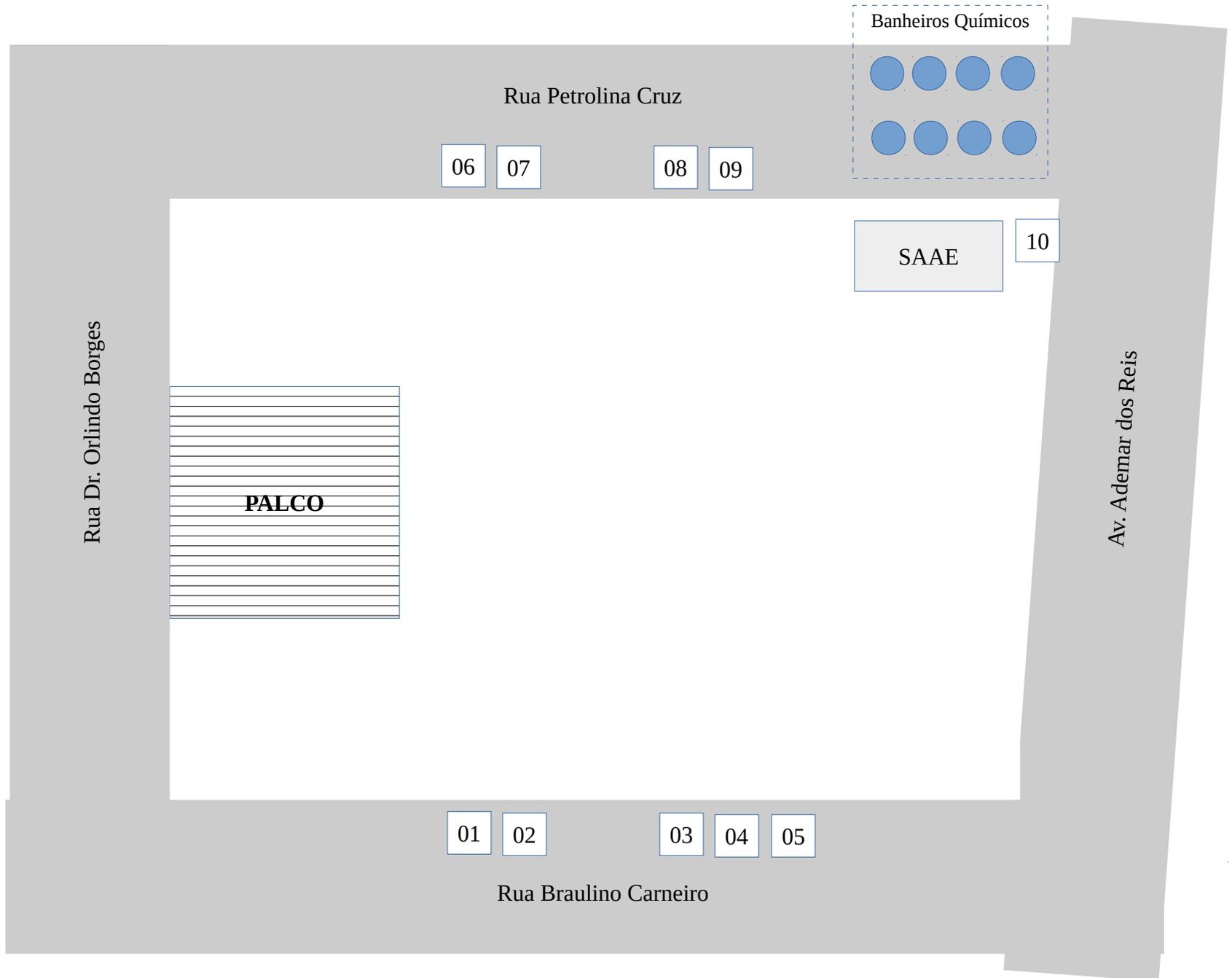
Food Truck ()

Tamanho :

Assinatura do Requerente: _____

Aracruz, _____ de _____ de 2018

ANEXO II – PRAÇA DOS CORAIS



05 – Cerveja artesanal
10 – Batata frita

Rua Dr. Orlindo Borges

Rua Petrolina Cruz

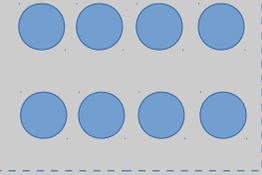
06

07

08

09

Banheiros Químicos



SAAE

10

Av. Ademar dos Reis

PALCO

01

02

03

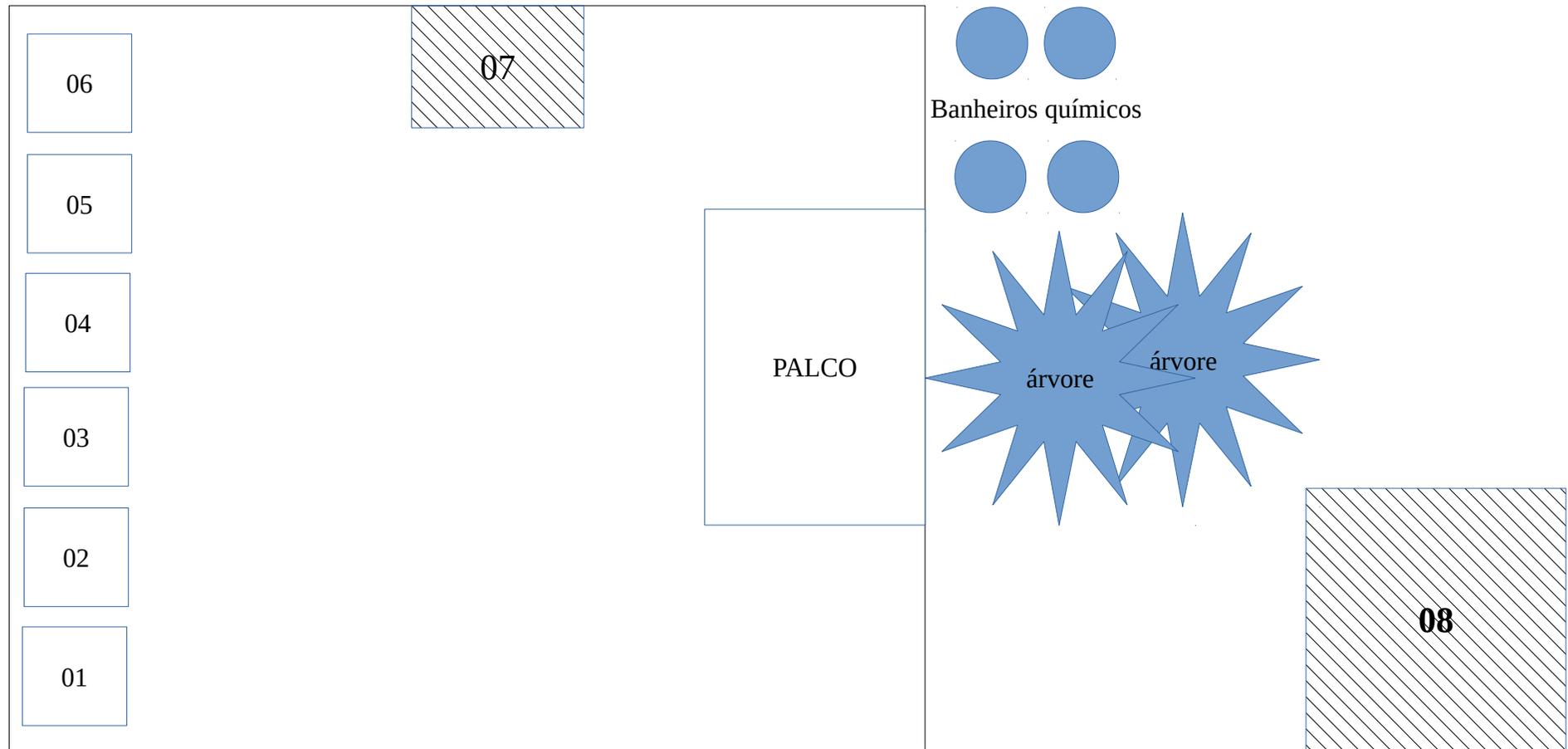
04

05

Rua Braulino Carneiro



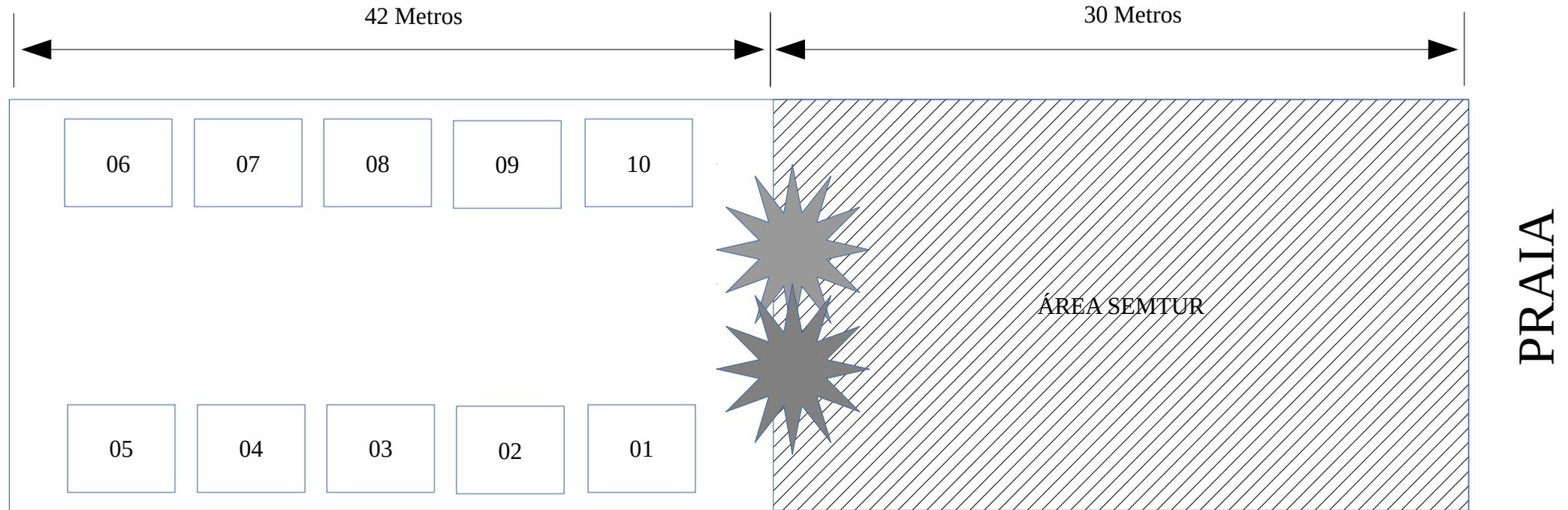
ANEXO IV - SANTA CRUZ



01, 03 e 05 – Bebidas
02, 04 e 06 – Alimentação
07 e 08 - Brinquedos



ANEXO III – RUA DAS CASTANHEIRAS



- 01 – Cerveja artesanal
- 06 – Cerveja artesanal

